REGRAS ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 04/06/2025
ELEIÇÃO CONSELHEIROS TRANSITÓRIOS

DA VOTAÇÃO:

- Ficará uma lista no local de votação com todos os sócios aptos a votar, cuja nominata já está publicada no *site* do Criciúma Esporte Clube, bem como no mural da secretaria do clube.
- A lista conterá o nome do sócio e espaços para preencher o CPF e assinatura.
- O sócio deverá apresentar documento de identificação com foto para votar.
- Nenhum sócio que não esteja na lista poderá votar, mesmo que apresente comprovante de regularização.
- Só entrarão na sala de votação os sócios aptos a votar, e deverão imediatamente sair dela tão logo depositem seu voto na urna.
- Poderão permanecer na sala de votação o Presidente do Conselho Deliberativo, os membros da Comissão Eleitoral já nomeada, e os fiscais de cada chapa.
- A cédula de votação conterá apenas o número de cada chapa, como previsto no Estatuto Social e no Edital de Convocação, sendo que a Chapa Criciúma para o Futuro está registrada como Chapa 1 e a Chapa Revigoração como Chapa 2.
- Haverá duas urnas para votação.

DOS FISCAIS:

- Cada chapa deverá indicar dois fiscais para representa-la nos processos de votação e apuração, sendo que referidas pessoas devem estar identificadas com a camiseta da chapa e/ou crachá.
- Faculta-se a indicação provisória de outras pessoas para substituição dos indicados quando estes tiverem, por algum motivo, que se ausentar, mas os substitutos também deverão estar identificados nos mesmos moldes.
- Eventuais reclamações deverão ser dirigidas aos membros da Comissão Eleitoral ou ao próprio presidente do Conselho Deliberativo.

DA APURAÇÃO:

- Uma vez encerrada a votação, prevista para às 19h00min, a Comissão Eleitoral procederá o escrutínio dos votos.
- A contagem dos votos será realizada por dois escrutinadores dentre os três membros da Comissão Eleitoral.
- Resta proibida a transmissão, por qualquer meio, do processo de apuração.
- Será considerado "branco" o voto entregue sem nenhuma marcação.
- Será considerado "nulo" o voto que marcar mais de uma chapa ou marcar fora do quadrado indicado para votação.
- Os votos serão totalizados por urna, somando-se as urnas ao final, com o devido Boletim Eleitoral, onde a Comissão Eleitoral proclamará a chapa vencedora da eleição.
- O Presidente do Conselho Deliberativo poderá acompanhar a apuração e deverá, ao final, lavrar a Ata da Assembleia Geral Ordinária.

DAS DEMAIS REGRAS

- Fica proibida a instalação de tendas, barracas ou qualquer outro comitê de campanha dentro do pátio do Estádio Heriberto Hulse.
- Fica proibida também a abordagem de sócios dentro do espaço a ser estabelecido na entrada do local de votação ("boca de urna").
- A secretaria do Criciúma Esporte Clube e sua área administrativa darão todo o suporte necessário na logística da votação.
- Cada cédula conterá a rubrica de um representante de cada chapa e de um membro da Comissão Eleitoral.

GUILHERME DE SOUZA BÚRIGO

PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO